

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA LMS PARA GESTÃO DE TREINAMENTOS A DISTÂNCIA

Ao 23º dia do mês de setembro de 2024, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA LMS PARA GESTÃO DE TREINAMENTOS A DISTÂNCIA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**, firmado entre Estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) – e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA LMS PARA GESTÃO DE TREINAMENTOS A DISTÂNCIA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – PLATAFORMA LMS PARA GESTÃO DE TREINAMENTOS A DISTÂNCIA

1. OBJETO: Contratação de Plataforma LMS para gestão de treinamentos a distância.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A plataforma LMS deve ter recursos adaptáveis e oferecer atividades interativas projetadas para aprimorar métodos de ensino eficazes e incentivar os colaboradores a participarem de diversas experiências de aprendizagem. A gestão de conteúdo é uma das partes mais importantes da plataforma LMS, por isso é necessário. O sistema deve possuir possibilidade de inserção e gestão de conteúdos como:

- Vídeos
- Áudios
- PDF's
- Animações
- Links externos
- Páginas HTML
- Pacotes Scorm
- Questionários
- Avaliações
- Opção para Download de documentos em formato de texto
- Vídeo Conferências
- Repositório de imagens e conteúdos
- Gamificação
- Avaliação de reação

Além disso, a plataforma deve atender aos seguintes requisitos:

- Gestão de cursos presenciais, virtuais e blended
- Opções para personalizar a interface da plataforma com a identidade visual da instituição ou organização



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

- Oferta de cursos online, chamado cursos de prateleira, incluindo upload de conteúdo, organização em módulos ou trilhas, e opções de personalização.
- Integração com portais de conteúdo
- Funcionalidades para gerenciar perfis de usuários, inscrições em cursos, atribuição de papéis (administrador, instrutor, aluno), e integração com sistemas de autenticação.
- Gestão e personalização de indicadores de performance com painéis (Dashboard), relatórios de desempenho dos alunos
- Publicação e conversão automática de vídeos e “scormização”
- Gestão de treinamentos obrigatórios
- Gestão da validade de treinamentos de reciclagem (NR's)
- Termo de aceite/ termos de uso para atender Leis Trabalhistas
- Segmentação de acesso por perfil de usuário
- Categorização de cursos (obrigatórios e opcionais)
- Emissão de certificados
- Sistemas de avisos, calendários e linha do tempo
- Comunicação via plataforma com os alunos, através de banners de divulgação, etiquetas de novidades
- Recursos para interação entre alunos e instrutores, como fóruns de discussão e mensagens internas.
- Gestão interna de gameficações e conteúdo da plataforma
- Acesso a plataforma via celular/tablets (Mobile Learning)
- Transmissão de aulas ao vivo por webconferência
- Garantia de acesso liberado para 1000 usuários/mês, bem como a capacidade de expandir conforme o número de usuários e necessidades de ensino
- Canais para abertura de chamado em caso de necessidade de suporte técnico

PRAZO DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério das partes.

QUANTIDADE ACESSOS: 1000 (um mil) acessos únicos de usuários por mês por 12 meses, totalizando 12.000 acessos únicos.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) por acesso

VALOR TOTAL: R\$ 166.220,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ALURA – b2b@alura.com.br ; carolina.almeidas@alura.com.br ;
2. CUBOZ – contato@cuboz.com.br ;
3. EAD PLATAFORMA – contato@eadplataforma.com ;
4. EAD SKILL – contato@eadskill.com.br ;
5. EASY LMS – info@easy-lms.com ;
6. ENGAGE – contato@engage.bz ;
7. ESTUDIO SITE – contatos@estudiosite.com.br ;
8. FEEDZ – contato@feedz.com.br ;
9. G4 EDUCAÇÃO – g.segalla@g4educacao.com.br ;
10. H2W SYSTEMS – h2w@h2wsystems.com ;
11. HOTSOOL – vendas@hotscool.com ;
12. INSPAND – tatiane.cavalcanti@inspand.com.br ;
13. ISPRING PRO – sales@ispringpro.com.br ;
14. KAPTIVA – falecom@kaptiva.com.br ;
15. LITERIS – comercial@literis.com.br ;
16. MOBILIZA – conexao@mobiliza.com.br ; juliana.yamamoto@mobiliza.com.br ;
17. UOL EDTECH – mktlearning@uoledtech.com ;
18. WOLI – contato@woli.com.br.

4 – DO ITEM ÚNICO – PLATAFORMA LMS PARA GESTÃO DE TREINAMENTOS A DISTÂNCIA.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) HOTSCOOL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.982.240/0001-49, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)** para fornecimento de 1000 (mil acessos) durante 12 (doze) meses.

b) ESTUDIO SITE INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.250.701/0001-32, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para fornecimento de 1000 (mil acessos) durante 12 (doze) meses.

c) KAPTIVA CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.142/0001-10, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)** para fornecimento de 1000 (mil acessos) durante 12 (doze) meses.

d) MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.649/0001-97, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 109.894,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa quatro reais)** para fornecimento de 1000 (mil acessos) durante 12 (doze) meses.

e) ISAT COMUNICACAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.174/0002-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 166.220,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais)** para fornecimento de 1000 (mil acessos) durante 12 (doze) meses.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **HOTSCOOOL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Não possui oferta de cursos online, chamados cursos de prateleira.”

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ESTUDIO SITE INFORMATICA LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “A proposta não atende os seguintes itens: Oferta de cursos online, chamado cursos de prateleira, incluindo upload de conteúdo, organização em módulos ou trilhas, e opções de personalização; Integração com portais de conteúdo; Funcionalidades para gerenciar perfis de usuários, inscrições em cursos, atribuição de papéis (administrador, instrutor, aluno), e integração com sistemas de autenticação; Gestão e personalização de indicadores de performance com painéis (Dashboard), relatórios de desempenho dos alunos; Gestão de treinamentos obrigatórios; Gestão da validade de treinamentos de reciclagem (NR's); Segmentação de acesso por perfil de usuário; Categorização de cursos (obrigatórios e opcionais); Gestão interna de gameficações e conteúdo da plataforma.”. Razão pela qual a referida empresa foi



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE.

4.2.3. Após análise terceira melhor proposta, apresentada pela empresa **KAPTIVA CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, a área responsável encaminhou o seguinte parecer técnico: “A proposta foi desclassificada, pois não oferece ofertas de curso online, chamados conteúdos de prateleira”. Diante disso, a empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.4. Logo, passou-se à análise da quarta melhor proposta, apresentada pela empresa **MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, a área responsável encaminhou o seguinte parecer técnico: “Analisando a proposta, não foi identificado itens que são indispensáveis para a utilização de plataforma: dashboard, trilhas de aprendizagem, mobile learning e pacotes Scorm/LTI. Também a forma de contagem de usuários é diferente, pois não considera o número de acessos mensais, e sim o número de usuário cadastrado "ativo" mensal, o que seria inviável para a Instituição.” Diante disso, a empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.5. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da quinta melhor proposta que fora apresentada pela empresa **ISAT COMUNICACAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **ISAT COMUNICACAO, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento do serviço objeto do presente processo, considerando-se o valor total de **R\$ 166.220,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e vinte reais)**.

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora está ciente que o serviço deverá ser prestado de forma parcial de acordo com a demanda do setor responsável, no que tange a quantidade de acessos e disponibilização dos cursos, comprometendo-se a realizar as atividades atendendo aos prazos acordados após realização das reuniões técnicas de alinhamento do cronograma de execução com a área técnica.

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da prestação de serviços, caso o resultado apresentado não atenda às especificações técnicas em decorrência de falha técnica poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a repetição gratuita dos testes e/ou análises realizados.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 130/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 116/2024 – PELO DIREITO À VIDA IV**

segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Contrato e Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 23 de setembro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

